

Justificativas para contratação por meio de Dispensa de Licitação

A necessidade urgente de contratação do serviço de locação de veículos pela nossa secretaria se fundamenta em diversos fatores críticos que afetam diretamente a continuidade operacional e a eficiência dos serviços prestados. Com o contrato atual de locação de veículos chegando ao fim em 30 de julho de 2024 e a empresa atual manifestando falta de interesse em renová-lo, torna-se imperativo buscar uma solução alternativa de forma imediata.

Primeiramente, a interrupção dos serviços de transporte devido à ausência de veículos disponíveis representaria um sério impacto nas atividades diárias da secretaria. Nossa equipe depende desses veículos para realizar deslocamentos essenciais, como visitas a locais de atendimento, transporte de documentos sensíveis e participação em reuniões estratégicas. Qualquer paralisação nesse aspecto comprometeria não apenas a produtividade, mas também a capacidade de resposta às demandas emergenciais.

Além disso, a locação de veículos oferece flexibilidade significativa, permitindo ajustar a frota conforme as necessidades específicas de cada momento. Isso é crucial em uma secretaria dinâmica como a nossa, onde as demandas podem variar rapidamente em termos de quantidade de deslocamentos, distâncias percorridas e tipos de veículos necessários.

Outro ponto relevante é a manutenção da qualidade e da segurança dos serviços prestados. Ao optar pela locação de veículos, podemos garantir que os automóveis disponíveis estejam sempre em condições ideais de uso, atendendo aos padrões de segurança exigidos para o transporte de nossos funcionários e documentos.

Por fim, considerando o prazo limitado até o término do contrato atual, é essencial que iniciemos imediatamente o processo de contratação de uma nova empresa de locação. Isso nos permitirá evitar quaisquer interrupções indesejadas e garantir uma transição suave entre os serviços prestados pela empresa atual e os da nova contratada.

Portanto, diante da iminente finalização do contrato atual e da importância crítica dos serviços de transporte para as operações da secretaria, recomendamos fortemente a contratação do serviço de locação de veículos como medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficácia de nossas atividades.

Marina Barros Barbosa da Silva
Assessora Técnica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento de Campina Grande, estado da Paraíba.

Agente responsável pela cotação:

Fontes consultadas: Pesquisa de preço realizada com base nos parâmetros definidos pelo inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da seguinte forma: "pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados nas propostas de fornecedores.

Método aplicado: Pesquisa de mercado.

Justificativa para a metodologia utilizada:

A opção pela dispensa de licitação na contratação do serviço de locação de veículos se fundamenta em razões estratégicas e operacionais que visam assegurar a continuidade eficiente dos serviços prestados pela nossa secretaria, sem comprometer prazos ou qualidade. Abaixo estão os principais motivos que justificam essa escolha:

1. **Urgência na Contratação:** Com o término iminente do contrato atual de locação de veículos, agendado para o dia 30 de julho de 2024, há uma urgência evidente em assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções. A dispensa de licitação permite uma contratação ágil e imediata, evitando possíveis atrasos que poderiam ocorrer em um processo licitatório completo.
2. **Razoabilidade e Agilidade:** A escolha da dispensa de licitação é respaldada pela razoabilidade e pela adequação à situação específica da nossa secretaria. Considerando a natureza dos serviços de locação de veículos, onde a especificidade técnica e operacional é essencial, a modalidade de dispensa permite selecionar rapidamente um fornecedor que atenda às exigências necessárias.
3. **Limitação de Fornecedores Qualificados:** Em muitos casos, o mercado local pode apresentar um número limitado de fornecedores qualificados e aptos a atender às demandas específicas da nossa secretaria. A dispensa de licitação possibilita a contratação direta de um fornecedor reconhecido por sua capacidade técnica e experiência, sem a necessidade de um processo competitivo que poderia ser restritivo.
4. **Manutenção da Continuidade e Eficiência:** A manutenção da continuidade operacional é crucial para garantir que todas as atividades da secretaria sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções. A dispensa de licitação assegura que não haja lacunas nos serviços de transporte essenciais para o funcionamento diário da nossa equipe.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?

☒ sim ☐ não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

☒ sim ☐ não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ sim ☐ não

Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ sim ☐ não

Justificativa: Dada a singularidade do objeto e a necessidade de expertise técnica para a prestação do serviço em questão, não foram encontradas empresas em quantidade suficiente para apresentação das 3 propostas.

Descrição do objeto a ser contratado: Item 1 do documento Termo de Referência.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Propostas de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: A escolha dos fornecedores consultados foi embasada em critérios que visam garantir a obtenção de uma amostra representativa do mercado local. Foram selecionados os principais fornecedores da região, levando em consideração sua reputação, experiência no fornecimento dos produtos ou serviços em questão e capacidade de atender às demandas específicas do processo licitatório. A consulta a esses fornecedores permite uma análise mais precisa do valor de mercado local, possibilitando uma avaliação mais acurada dos preços praticados e contribuindo para a obtenção de uma estimativa realista do custo dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Campina Grande – PB.

Marina Barros Barbosa da Silva
Assessora Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
